

Comunicado

Colegas,

Depois de um longo período negocial, que passou por várias fases, que durou muito tempo e durante o qual acabou por se verificar a caducidade do anterior Acordo de Empresa, a Direção do SITESE chegou ontem a acordo com a Direção do Mais Sindicato para celebração de um novo acordo de empresa.

Num contexto de constante referência a dificuldades económicas, naturalmente o resultado obtido não foi o mais desejado e os próximos anos representarão para o SITESE uma permanente insistência na revisão do novo Acordo de Empresa para melhorar as condições de trabalho e, acima de tudo, atualizar com regularidade e estabilidade os salários dos trabalhadores.

O Acordo de Empresa, que se aplicará a TODOS os associados do SITESE, garante:

- Um período de férias anual de 25 dias e não o período de 22 dias previsto no Código do Trabalho;
- A assistência médica dos SAMS, que no caso dos trabalhadores em funções antes da entrada em vigor se mantém extensível aos familiares;
- Um subsídio de alimentação diário no valor de €9,36;
- A certeza de que a carga horária dos associados do SITESE é de 35 horas, sendo apenas de 40 com o seu acordo individual.
- A manutenção do subsídio infantil e do subsídio de estudo.

Bem sabemos que o resultado deste acordo, quando comparado com o anterior Acordo de Empresa causa a todos a sensação de perda. Sim, o objetivo máximo em qualquer negociação é melhorar as condições de trabalho. E foi isso que o SITESE fez desde o início deste processo negocial.

Outras estruturas sindicais dirão que o SITESE aceitou a perda de direitos. Mas é falso. O SITESE negociou tendo plena consciência de que o que está em vigor é o Código do Trabalho e não o anterior Acordo de Empresa. E em todas as reuniões o esforço foi para constante melhoria das condições de trabalho.

Não foram tomadas decisões fáceis. O resultado final é frustrante, porque queremos mais para os nossos associados, mas ninguém negocea sozinho e, neste caso, negociamos o Acordo de Empresa até ao ponto em que do outro lado nos repetiam “Chegamos ao limite. É isto ou nada.”.

E entre este Acordo de Empresa e o Código do Trabalho a escolha é naturalmente: o acordo.

Mesmo com a previsão do banco de horas, que já era informalmente praticado nos SAMS, mesmo com a impossibilidade de garantia de todos os direitos existentes no anterior acordo, este Acordo é para o SITESE muito melhor do que uma realidade em que não existisse.

E porquê?

Porque não aceitamos que os associados do SITESE trabalhem 40 horas e recebam o mesmo dos que trabalham 35 horas, como acontece com outros trabalhadores.

Porque não aceitamos que os associados do SITESE recebam valores diferenciados de subsídio de alimentação como acontece com outros trabalhadores.

Porque os associados do SITESE não podem ser excluídos da assistência médica.

Os representantes do Mais Sindicatos foram claros no processo negocial: as condições negociadas pelo SITESE aplicar-se-ão apenas aos trabalhadores sindicalizados ou que a ele adiram nas condições previstas no acordo.

O Acordo será assinado na próxima semana e até lá iremos enviar aos nossos associados o texto final do acordo para que possam conhecer e contactar-nos com todas as questões que tenham.

Falem connosco. A sindicalização é um direito muito sério, não é um comércio em que tudo é utilizado para angariar associados.

**PELO TRABALHO COM DIREITOS
PELO ACORDO DE EMPRESA
PELA DIGNIDADE LABORAL
SINDICALIZE-SE.**

janeiro 2021
A Direção

Sede: LISBOA - Avenida Marques de Tomar, 44 -5º - 1069-190 Lisboa - Telf. 217 816 040

Delegações: PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166º.4º Dto.. 4000-501 Porto -Telf . 222 000 988 •PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651
TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drtº. 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764 •VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400
FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389